## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 01149/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 25/08/1961
**Classif.:** RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
**Ementa:**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o "CENTRO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES".

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o CENTRO ESPIRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, com sede e foro nesta Capital, e que se destina a estudar o espiritismo pratico teorico e experimental, e a propaganda de seus ensinos doutrinarios.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de agosto de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
DE 25/08/1961.